



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DRACENA**  
**Estado de São Paulo**

MENSAGEM COMPLEMENTAR N° 24/05  
NOVEMBRO DE 2.005.

DE 10 DE

Encaminha Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a criação de cargos que especifica e dá outras providências.

Senhor Presidente:

|          |         |
|----------|---------|
| FL. N°   | 02      |
| PROC. N° | PLC 265 |

Estamos enviando a Vossa Excelência o Projeto de Lei Complementar incluso, que dispõe sobre a criação de cargos que especifica e dá outras providências.

O presente Projeto que ora encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e n. Vereadores têm por finalidade a criação de 06 (seis) cargos de Enfermeiros, visando suprir a necessidade junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Informamos ainda, que os cargos a serem criados irão preencher vagas conforme solicitado pela Secretaria da Saúde, sendo 03 (três) enfermeiros para substituição dos funcionários que trabalhavam com contratação temporária no PAS – Dr. Antonio Dias Pedroso – Distrito de Jamaica, PAS - Distrito de Jaciporã e PAS - Dr. Irene Hiroko Kato; 02 (dois) enfermeiros para trabalho no Pronto Atendimento Municipal, pois são necessários seis funcionários, sendo que atualmente possuem quatro; 01 (um) enfermeiro para trabalho no CSI Dr. Takashi Enokibara, para desenvolvimento dos programas que compõem o pacto dos indicadores.

Buscamos com o presente, a criação dos referidos cargos, com urgência, tendo em vista a necessidade do preenchimento das vagas nos Postos de Atendimento de Saúde Dr. Antonio Dias Pedroso – Distrito de Jamaica; do Distrito de Jaciporã e Dra. Irene Hiroko Kato, bem como no Pronto Atendimento Municipal, em escala de plantão.

Informamos, que de acordo com legislação do COREM, LEI N° 7.948, 25.06.86, Regulamentado pelo Decreto Federal 94.406, de 08.06.87 é obrigatória a presença de um profissional em todo serviço de saúde onde se executa processo invasivo (execução de curativos, aplicação de vacinas; injeções, etc).

Ainda, salientamos que a criação de cargo onerará o elemento econômico abaixo descrito, bem como encaminhamos cópia da declaração de Limite exigida pela da Lei de Responsabilidade Fiscal:

- Func. Programat. 02.08.10.301.0120.2.022
- Cat. Econom 3.1.90.00.00
- Verba Local.220

Câmara Municipal de Dracena Pres.: PERTILLI  
Data: 12/11/2005



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DRACENA**  
Estado de São Paulo

MENSAGEM COMPLEMENTAR N° 24/05  
NOVEMBRO DE 2.005.

- DE 10 DE

Fls. 02

Diante do exposto e julgando desnecessárias maiores considerações sobre a inclusa matéria, uma vez tratar-se de matéria referente à saúde pública, esperamos que a mesma seja aprovada pelos n. componentes dessa Casa Legislativa.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

|          |           |
|----------|-----------|
| FL. N°   | 03        |
| PROC. N° | PL C26/05 |

ÉLZIO STELATO JÚNIOR  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
JOSÉ ANTONIO PEDRETTI  
DD. Presidente à Câmara Municipal  
N E S T A  
Eln./



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DRACENA**  
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 026/05 - DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.005.

Dispõe sobre a criação de cargos que especifica e dá outras providências.

|          |            |
|----------|------------|
| FL. N°   | 84         |
| PROC. N° | PL C 26/05 |

ÉLZIO STELATO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º - Ficam criados 06 (seis) cargos de Enfermeiro, referência 9A, de provimento efetivo.

Parágrafo único – São requisitos para preenchimento do mencionado cargo: Curso superior em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN a pelo menos 01 (um) ano.

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Dracena, 10 de novembro de 2005.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Dracena

~~AUTORIZO~~

120

|                    |   |                      |
|--------------------|---|----------------------|
| De                 | Secretaria Municipal da Saúde   | Data: 10/10/05       |
| Para               | Assessoria Jurídica   | C.I. 076/05-DIR/SSHR |
| Assunto            | Criação de cargos   | Pág.: 01             |
| Finalidade         |   |                      |
| Setor Requisitante |   |                      |
| Descrição          | <p>Solicitamos de Vossa Senhoria a criação de 6(seis) cargos de enfermeiro, referência 9A , para:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 03 enfermeiros para substituição aos que trabalhavam no PAS- "Dr. Antonio Dias Pedroso"-Distrito de Jamaica, PAS- "Distrito de Jaciporã" e PAS- "Dr. Irene Hiroko Kato", com contratação temporária através de processo seletivo, cujo prazo legal se findou;</li> <li>- 02 enfermeiros para trabalho no Pronto Atendimento Municipal, em escala de plantão. Cabe nos ainda informar que são necessários 6 funcionários para compô-la, hoje só contamos com quatro, após a designação da Sr. Jane Menezes Mazoni para a Coordenadoria do Centro de Saúde Dr. Takashi Enokibara. A falta de dois profissionais na escala acarreta sobrecarga de trabalho, exigindo inclusive a necessidade de horas extras.</li> <li>- 01enfermeiro para trabalho no C.S.I.- "Dr. Takashi Enokibara", para desenvolvimento dos programas que compõem o pacto dos indicadores.</li> </ul> <p><b>Obs:- Consta da legislação vigente que em todo serviço de saúde onde se executa processo invasivo, tenha um profissional enfermeiro presente.</b></p> <p>Queremos ainda salientar que temos concurso em vigência</p> |                      |
|                    |   |                      |

|          |           |
|----------|-----------|
| FL. N°   | 05        |
| PROC. N° | PLC 26/05 |

Cecília A. Riccaneli Miyai  
Diretora Geral do Depto. de Saúde  
RG 12.194.356

José Sadao Koshiyama  
Secretário Municipal de Saúde  
RG 6.057.130-5

Recebido 10.10.05

Elaine